

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.931
de 30 de junho de 2025

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.168.000,00 (quatro milhões e cento e sessenta e oito mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.613 de 28 de novembro de 2024, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.3.90.35.00	04 122 7001	2234	01	102	Manutenção dos serviços administrativos	92.000,00
06.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	2226	Manutenção dos serviços administrativos	1.741.500,00
06.10.00	4.6.91.71.00	28 843 9000	9005	01	113	Amortização da Dívida - Geral	1.500.000,00
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001	2702	01	244	Atenção Básica da Saúde	56.600,00
09.10.00	3.3.50.43.00	12 365 2001	2044	01	1697	Apoio as Entidades Privadas	42.500,00
09.10.00	3.3.50.43.00	12 365 2001	2044	01	1698	Apoio as Entidades Privadas	671.000,00
14.10.00	3.3.90.39.00	27 812 3008	2112	01	2398	Manutenção das atividades de esporte e lazer	64.400,00
							4.168.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	4.4.90.51.00	12 361 2001	1006	05	401	Construção de unidades escolares	4.168.000,00
							4.168.000,00



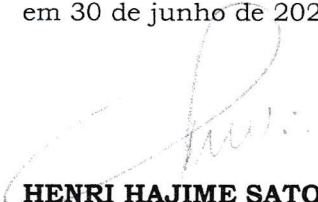
Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

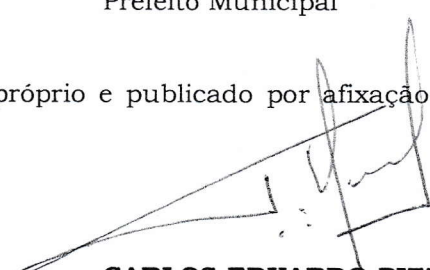
Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de junho de 2025.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEIRI
Secretário Municipal de Governo